



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro - Telefax (35) 3524-1134  
37.920-000 - São João Batista do Glória - MG.  
E-mail: camaramsjbgloria@minasnet.psi.br

### **LEI N.º 1.063/2002.**

**“ Estabelece o reajustamento das remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, com fundamento no artigo 54, parágrafo 1º c/c artigo 38, inciso IV, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica reajustado em 3% (três por cento) a partir de 1º de abril de 2002, a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, em cumprimento às disposições contidas no Artigo 5º da Lei n.º 1.030/2001, de conformidade com o Artigo 1º da Lei n.º 1.055/2002.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2002.

  
**Rafael Francisco de Souza**  
Presidente